



Número: **0003092-81.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WANIELLY CARLA GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WAMBERT GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA (REU)			
ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENG (REU)			
ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO (REU)			
ADROALDO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17327005	22/10/2018 16:20	Petição	Petição

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL-PB

PROCESSO: 0003092-81.2015.815.2001

GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA., ADROALDO GOMES DA SILVA, ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENG, ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA CARVALHO, já devidamente qualificados na condição de partes promovidas, nos autos epigrafados, pela defensora subscritora, vêm à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, dizer que em virtude dos autos referidos, estes migrados para o PJE, não têm, nada a opor, nesta oportunidade reiteram a petição das folhas 179/180 pugnando pela improcedência da demanda.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

